



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ / DE 06 DE JUNHO DE 2025

Autores: Vereador Rubens Macedo – União Brasil

*“Altera a Resolução nº 06, de 12 de agosto de 2019, que
“Dispõe sobre a instituição e concessão de Honrarias pela
Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências.”,
incluindo o § 5º, ao Art. 2º, e dá outras providências.”*

O Vereador Rubens Macedo – União Brasil apresenta o presente Projeto de Resolução, e faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica incluído o § 5º, no Art. 2º, da Resolução nº 06, de 12 de agosto de 2019, que *“Dispõe sobre a instituição e concessão de Honrarias pela Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências”*, com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)

(...)

§ 5º O Vereador autor da homenagem poderá, a seu critério, adaptar o formato, o texto e a forma de entrega da honraria concedida, de acordo com as características e especificidades do homenageado, não sendo obrigatória a observância estrita do modelo, texto ou formato previstos nesta Resolução. A adaptação deverá, contudo, respeitar o espírito e a finalidade da honraria, bem como os princípios de respeito, dignidade e reconhecimento público."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2025.

RUBENS MACEDO

Vereador





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Justificativa

Senhores Vereadores,

A presente proposição visa aprimorar a Resolução nº 06, de 12 de agosto de 2019, que regulamenta a concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Cáceres.

Reconhece-se que cada homenageado possui características e méritos únicos, e que a rigidez nos formatos e textos das homenagens pode, por vezes, não refletir adequadamente a singularidade de cada indivíduo ou entidade.

A inclusão do § 5º no Art. 2º permitirá que os vereadores autores das homenagens adaptem a forma e o conteúdo das honrarias, tornando-as mais personalizadas e significativas para os homenageados.

Essa medida não compromete o objetivo principal das homenagens, que é o reconhecimento público de relevantes serviços prestados ao Município, mas, ao contrário, fortalece esse objetivo ao permitir que cada homenagem seja única e memorável.

A proposição resguarda, ainda, a necessidade de que as adaptações observem o espírito e a finalidade da honraria, bem como os princípios de respeito, dignidade e reconhecimento público, evitando que a flexibilização seja utilizada de forma inadequada ou que desvirtue o propósito das homenagens.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante medida.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2025.

RUBENS MACEDO

Vereador

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CÁCERES - CEP.: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: www.camaracaceres.mt.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2F3-097F-991C-99D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS MACEDO (CPF 103.XXX.XXX-49) em 06/06/2025 11:50:11 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/06/2025 às 12:50 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/C2F3-097F-991C-99D0>